



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.429 DE 10 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE PODÓLOGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1.^º - Fica o Poder Executivo do Município de Pedreira autorizado a realizar a contratação de profissionais podólogos para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Pedreira.

Art. 2.^º - A contratação poderá ser realizada através de concurso público mediante criação dos respectivos cargos por lei específica ou de profissionais autônomos, através de processo licitatório adequado, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93.

Art. 3^º - É requisito mínimo para a efetiva contratação que o técnico em podologia esteja inscrito na Associação Brasileira de Podólogos – ABP.

Art. 4.^º - Os atendimentos serão realizados em caráter de prevenção à saúde, como por exemplo os cuidados com o diabético, Onicocriptose (unha encravada), Onicomicose (micose na unha), Morfologia e Biomecânica Podal (avaliação dos formatos dos pés), prevenção infantil, entre outros, sendo proibido o atendimento para fins exclusivamente estéticos.

Art. 5.^º - Além das atribuições previstas no Art. 4º, o profissional podólogo deverá realizar as seguintes atividades:

Parágrafo I - Coordenar e ministrar palestras de conscientização, prevenção e cuidados à saúde dos pés.

Parágrafo II - Avaliar possível atendimento prático pós-triagem desses pacientes.

Parágrafo III - As atividades serão desenvolvidas em escolas, creches, centros comunitários e casas de cuidados com idosos e portadores de deficiências especiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6.^º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 7.^º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 21 de fevereiro de 2014.

Pedreira, 10 de abril de 2.014.

CARLOS EVANDRO POLLO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos